

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 082/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, nº 1.111, Bairro Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ 16.783.066/0001-35, situada na com sede à Av. Mestra Fininha, nº 726, Centro, Montes Claros/MG, por seu representante legal, o Sr. Michel Carvalho Gomes Morais, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade sob o nº MG-7.687.562-SSP/MG e CPF sob o nº 047.428.986-99, residente e domiciliado à Rua Francisco Coutinho, nº 754, Bairro Augusta Mota, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 082/2019 alusivo à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e fiscalização das obras a serem executadas, na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos e elétricos e levantamentos topográficos do Município de São Romão/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 –Fica prorrogada a vigência do Contrato 082/2019, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 03 de setembro de 2023 e encerrando no dia 02 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 4ª do termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total deste Termo Aditivo é de R\$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), como abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Prestação de assessoria técnica em engenharia compreendendo o gerenciamento de obras, fiscalização de obras, elaboração de projetos e levantamentos topográficos	Mês	12	6.200,00	74.400,00
				TOTAL	74.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 082/2019.

São Romão/MG, 01 de setembro de 2023.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Michel Carvalho Gomes Morais.
p/ Carvalho Amaral Engenharia Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____